

DECRETO Nº 1491, DE 20 DE MARÇO DE 2012

*“Suplementa dotações orçamentárias que
específica e aponta recurso para cobertura”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1281, de 03 de Dezembro de 2010 – Orçamento Municipal para Exercício 2011.

- DECRETA -

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

07.04 – SSSB - Despesas c/Recursos Vinculados

10.301.0034.2.200 – Saúde Bucal - Federal

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 20.000,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

04.601.0076.2.045 – Manutenção dos Veículos da SAGRI

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 30.000,00

TOTAL R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

07.01 – Secretaria da Saúde e saneamento Básico

10.301.0029.2.036 – Aquis./Manutenção dos Veículos da SSAS

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 15.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e saneamento Básico

10.302.0035.2.038 – Assistência Médica a População

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF R\$ 5.000,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

20.601.0076.2.042 – Programa de Assistência Agropecuária

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 30.000,00

TOTAL R\$ 50.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 20 de Março de 2012.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário da Administração e Planejamento.

IARA MARGARETE PAPPEN
Secretária Adjunta da Fazenda, Indústria e Comércio.